



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de nome de quadra poliesportiva no Povoado Tapera do Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra atual poliesportiva localizada no Povoado Tapera do Lima, município de Itapicuru-BA, passa a denominar-se: João Costa Oliveira (João Costa) em homenagem a um grande cidadão do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Itapicuru-BA, 10 de julho de 2018.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal